



ATA DA 813ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e quarenta e três minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 03 - Lote 10 - Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco "G", 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Octingentésima Décima Terceira Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Mario Rodrigues Junior, presentes a Diretora Elisabeth Alves da Silva Braga, os Diretores Marcelo Vinaud Prado e Weber Ciloni, o Procurador-Geral, em exercício, Paulo Roberto Magalhães de Castro Wanderley e como Secretário, César Augusto Santiago Dias.

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL: MARIO RODRIGUES

2.1.1. Processo nº 00541.000382/2019-72

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROV DE CARGAS - SUFER

Assunto: Referenda a Deliberação nº 607, de 29 de maio de 2019

Decisão: O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com fundamento no artigo 81, do Anexo da Resolução nº 5.810, de 3 de maio de 2018, por motivo de urgência justificada, procedeu a publicação no DOU de 30 de maio de 2019 da Deliberação nº 607, de 29 de maio de 2019, que rejeitou a proposta de realização de uma nova sessão pública em Itaituba/PA, objeto do pleito autoral. Conforme Voto DG - 002/2019 apresentado na presente Reunião a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator que por unanimidade, aprovou a proposta de Deliberação que a referenda a Deliberação nº 607, de 29 de maio de 2019.

2.2 DIRETOR RELATOR: MARCELO VINAUD

2.2.1. Processo nº 50500.017385/2019-08

Interessado: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA

Assunto: Pedido de implantação de linha

Decisão: Conforme Voto DMV - 153/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor

Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da empresa Viação São Luiz Ltda, CNPJ nº 01.016.179/0001-38, para implantação da linha Campo Grande (MS) - Birigui (SP).

2.2.2. Processo nº 50500.326108/2019-85

Interessado: VAILANT & RIBEIRO LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário – Proposta de aplicação de penalidade

Decisão: Conforme Voto DMV - 157/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por vedar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a expedição de autorizações ao transporte rodoviário internacional de cargas, ao transportador Vailant & Ribeiro Ltda, CNPJ nº 11.142.564/0001-85.

2.2.3. Processo nº 50501.344618/2018-43

Interessado: TRANSPORTE PESADO “30 DE MAYO” S.R.L

Assunto: Processo Administrativo Ordinário – Proposta de aplicação de penalidade

Decisão: Conforme Voto DMV - 159/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por cancelar a autorização ao transporte rodoviário internacional de cargas, e vedar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a expedição de autorizações, ao transportador Transporte Pesado "30 de Mayo" S.R.L, NIT: 1028949023, país de origem: Bolívia.

2.2.4. Processo nº 50500.327706/2017-18

Interessado: MIOTO TURISMO E VIAGENS LTDA - ME

Assunto: Processo Administrativo Ordinário – Proposta de aplicação de penalidade

Decisão: Conforme Voto DMV - 163/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aplicar de pena de declaração de inidoneidade à empresa Miotto Turismo e Viagens Ltda - ME, CNPJ nº 11.595.768/0001-71, pelo prazo de 5 (cinco) anos e determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS, a abertura de processo administrativo sancionador em relação à conduta do sócio da pessoa jurídica, o senhor Ildemar Miotto, CPF nº 499.874.020-20, nos termos do Art. 68 da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016, observados o direito à defesa e ao contraditório.

2.2.5. Processo nº 50500.176806/2017-61

Interessado: REUNIDAS TRANSPORTES S/A

Assunto: Alteração da Licença Operacional – Decisão Judicial

Decisão: Conforme Voto DMV - 164/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a empresa Reunidas Transportes S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da ação autuada sob o nº 5000061- 86.2018.4.04.7211, a operar os mercados Florianópolis (SC) - Passo Fundo (RS) via BR-282, prefixo nº 16-9022-00, Florianópolis (SC) - Passo Fundo (RS) via BR-470, prefixo nº 16-9023- 00, Florianópolis (SC) - Santo Ângelo (RS) via BR-282, prefixo nº 16-9024-00. Florianópolis (SC) - Santo Ângelo (RS) via BR-470, prefixo nº 16-9025-00 e Florianópolis (SC) - Posadas (RA), prefixo nº 16-9020-00.

2.2.6. Processo nº 50500.328180/2019-47

Interessado: SKY TOUR TURISMO LTDA – EPP

Assunto: Solicitação de revogação do Termo de Autorização de Serviços Fretados – TAF

Decisão: Conforme Voto DMV - 170/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por revogar o Termo de Autorização de Serviços Fretados – TAF n.º 42.6424, concedido à empresa Sky Tour Turismo Ltda - EPP, CNPJ nº 02.513.824/0001-90.

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.2.7 a 2.2.14 foram deliberados em bloco, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.2.7. Processo nº 50500.367318/2016-81

Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DMV - 154/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido apresentado pela Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A, CNPJ nº 76.539.600/0001-94, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 2017 e no artigo 4º da Deliberação nº 134, de 21 de março de 2018, e não conhecer os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas Auto Viação Catarinense, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03 e Auto Viação 1001 LTDA, CNPJ nº 30.069.314/0001- 01, por perda do objeto.

2.2.8. Processo nº 50500.005020/2019-22

Interessado: AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DMV - 165/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela Empresa Auto Viação Progresso S/A, CNPJ nº 10.788.677/0001-90, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

2.2.9. Processo nº 50520.001917/2019-49

Interessado: HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DMV - 169/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido de autorização para operar mercados pleiteados pela empresa Helios Coletivos e Cargas LTDA, CNPJ nº 88.446.869/0001-05, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017 e não conhecer os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas Guerino Seiscento Transportes S/A, CNPJ nº 72.543.978/0001-00, Reunidas Transportes S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, Real Expresso Ltda,

CNPJ nº 25.634.551/0001-38, Unesul de Transportes Ltda, CNPJ nº 92.667.948/0001-13, Viação União Santa Cruz Ltda, CNPJ nº 88.446.869/0001-05, Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, e Rotas de Viação do Triângulo Ltda, CNPJ nº 18.449.504/0001-59, por perda do objeto.

2.2.10. Processo nº 50500.019530/2019-87

Interessado: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DMV - 171/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017 e por não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Helios Coletivos e Cargas Ltda, CNPJ nº 88.446.869/0001-05, por perda de objeto.

2.2.11. Processo nº 50500.015637/2019-56

Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

Assunto: Alteração da Licença Operacional

Decisão: Conforme Voto DMV - 156/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a alteração da Licença Operacional da Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, para supressão de seções.

2.2.12. Processo nº 50500.008254/2019-21

Interessado: RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA (CONSÓRCIO FEDERAL DE TRANSPORTES)

Assunto: Alteração da Licença Operacional

Decisão: Conforme Voto DMV - 167/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a alteração da Licença Operacional da empresa Consórcio Federal de Transportes, CNPJ nº 23.562.535/0001-51, para supressão e implantação de linhas.

2.2.13. Processo nº 50500.314880/2019-54

Interessado: COOPERVANS - COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA E OUTROS

Assunto: Termo de Autorização para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DMV - 155/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar as empresas relacionadas em seu Anexo a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.2.14. Processo nº 50500.319430/2019-58

Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL S/A

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Conforme Voto DMV - 158/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da União, as áreas complementares necessárias à execução das obras de implantação do Trecho Norte C do Contorno de Florianópolis/SC, na Rodovia BR-101/SC.

2.3 DIRETORA: ELISABETH BRAGA

2.3.1. Processo nº 50500.326054/2019-58

Interessado: TRANSPORTES CRISTO VENCEDOR LTDA - ME

Assunto: Processo Administrativo Ordinário – Proposta de aplicação de penalidade

Decisão: Conforme Voto DEB – 217/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por vedar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a expedição de autorizações, ao transportador Transportes Cristo Vencedor Ltda - ME, CNPJ nº 07.445.120/0001-41.

2.3.2. Processo nº 50500.326049/2019-45

Interessado: JAE TRANSPORTES LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade

Decisão: Conforme Voto DEB – 218/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por vedar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a expedição de autorizações, ao transportador Jae Transportes Ltda, CNPJ nº 26.787.152/0001-70. Na oportunidade, o Diretor Weber Ciloni parabenizou a Diretora Relatora pelo procedimento de Consulta à Receita Federal que orientou o Voto de uma maneira mais esclarecedora.

2.3.3. Processo nº 50500.148402/2014-35

Interessado: CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL

Assunto: Proposta de revogação da Deliberação nº 180, de 7 de julho de 2016 e dos incisos II ao V do Art. 5º e o Art. 6º da Resolução nº 5.142, de 15 julho de 2016.

Decisão: Conforme Voto DEB – 219/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por revogar os incisos II ao V do Art. 5º e do Art. 6º da Resolução 5.142, de 15/07/2016, bem como revogar a Deliberação 180/2016, de 07/07/2016, por tratarem das inclusões das obras do Viaduto Viário de Interligação ao Aeroporto de Goiânia/GO, Contorno Rodoviário de Campo Florido/MG e Contorno Rodoviário de Goiânia/GO – Classe 0, sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias Centrais do Brasil (CONCEBRA)

2.3.4. Processo nº 50500.329272/2019-44

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – SUINF

Assunto: Proposta de aprovação do Edital para concessão da rodovia BR-364/365/GO/MG, no trecho entre o entroncamento com a BR-060(A) (Jataí/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (Contorno Oeste de Uberlândia/MG)

Decisão: Conforme Voto DEB – 223/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a Deliberação por aprovar o Edital de Concessão nº 001/2019 e seus anexos para a Concessão do lote rodoviário da BR-364/365/GO/MG, no trecho entre o entroncamento com a BR-060(A) (Jataí/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (Contorno Oeste de Uberlândia/MG), integrante do Programa de Concessão de Rodovias Federais, e pela autorização da divulgação do Aviso de Publicação do referido Edital.

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.3.5 a 2.3.12 foram deliberados em bloco, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.3.5. Processo nº 50500.305117/2019-32

Interessado: EXPRESSO TRANSPORTE TURISMO LTDA

Assunto: Alteração de Licença Operacional

Decisão: Conforme Voto DEB – 211/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a alteração da Licença Operacional da empresa Expresso Transporte Turismo Ltda, CNPJ nº 05.263.312/0001-01, para paralisação de linha e seções.

2.3.6. Processo nº 50500.014003/2019-86

Interessado: VIAÇÃO GARCIA LTDA

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DEB – 212/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido de autorização da empresa Viação Garcia Ltda, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, para operar os mercados solicitados, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 26 de dezembro de 2017 e por não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, por perda de objeto.

2.3.7. Processo nº 50500.020976/2019-54

Interessado: EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DEB – 215/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido de autorização da empresa Expresso Transportes Turismo e Eventos Ltda, CNPJ nº 04.768.381/0001-04, para operar os mercados solicitados, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

2.3.8. Processo nº 50500.005479/2019-26

Interessado: ROTA DO MAR VIAGENS LTDA

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DEB – 220/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido de

autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Rota do Mar Viagens Ltda, CNPJ nº 08.284.332/0001-57, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017 e não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Lopestur - Lopes Turismo e Transportes Ltda, CNPJ nº 89.484.372/0001-44, por perda do objeto.

2.3.9. Processo nº 50500.319209/2019-08

Interessado: ARAVANS TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA ME E OUTRAS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DEB – 183/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o recadastramento das autorizatárias relacionadas em seu Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.3.10. Processo nº 50500.324835/2019-16

Interessado: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MARVIN LTDA E OUTRAS

Assunto: Termo de Autorização para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DEB – 213/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar as empresas relacionadas em seu Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.3.11. Processo nº 50500.316148/2019-19

Interessado: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA E OUTRAS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização.

Decisão: Conforme Voto DEB – 214/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o recadastramento das autorizatárias relacionadas em seu Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização, referente ao Termo de Autorização de Serviços Regulares – TAR.

2.3.12. Processo nº 50500.317254/2019-10

Interessado: BORGESTUR TRANSPORTES LTDA E OUTROS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DEB – 216/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o recadastramento das autorizatárias relacionadas em seu Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.4 DIRETOR: WEBER CILONI

2.4.1. Processo nº 50500.146773/2016-44

Interessado: SÃO MATHEUS BADY BASSIT TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade

Decisão: Conforme Voto DWE - 199/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aplicar a pena alternativa de multa à empresa São Matheus Bady Bassit Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 16.951.036/0001-90, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

2.4.2. Processo nº 50500.130474/2014-26

Interessado: R.C. GARCIA TURISMO - ME

Assunto: Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade

Decisão: Conforme Voto DWE - 200/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aplicar a pena de inidoneidade à empresa R.C. Garcia Turismo - ME, CNPJ nº 16.954.365/0001-95, pelo prazo de 4 (quatro) anos, em conformidade com o inciso V, do art. 78-A, da Lei nº. 10.233, de 5 de junho de 2001 e no inciso VI, do art. 86, do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998.

2.4.3. Processo nº 50501.357920/2018-61

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - SUPAS

Assunto: Audiência Pública nº 016/2018 - Proposta de aprovação do Relatório Final

Decisão: Conforme Voto DWE - 201/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o Relatório Final da Audiência Pública nº 016/2018 e determinar a sua divulgação no endereço eletrônico da ANTT, conforme o art. 27 da Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017.

2.4.4. Processo nº 50500.016018/2019-89

Interessado: VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA E EDSON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Assunto: Processo Administrativo - Pedido de Reconsideração

Decisão: Conforme Voto DWE - 203/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de reconsideração interposto pela empresa Viação Santa Cruz Ltda, CNPJ nº 52.771.516/0001-33, para, no mérito, negar-lhe provimento, por perda do objeto.

2.4.5. Processo nº 50501.334720/2018-31

Interessado: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA E EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Assunto: Transferência de mercados

Decisão: Foi aprovada a proposta de retirada de pauta pelo Diretor Relator para reanálise.

2.4.6. Processo nº 50501.301209/2018-52

Interessado: JS SERVIÇOS LOGÍSTICA LTDA E AUTO VIAÇÃO CRUZEIRO LTDA

Assunto: Transferência de mercados

Decisão: Foi aprovada a proposta de retirada de pauta pelo Diretor Relator para reanálise.

2.4.7. Processo nº 50500.577832/2017-11

Interessado: CORREGEDORIA – COREG

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Decisão: Conforme Voto DWE - 211/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 50500.577832/2017-11, com fulcro no § 4º, do artigo 167, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.4.8 a 2.4.22 foram deliberados em bloco, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.4.8. Processo nº 50500.004225/2019-91

Interessado: PLANALTO TRANSPORTES LTDA

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 186/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pleito da empresa Planalto Transportes Ltda, CNPJ nº 95.592.077/0001-04, para operar mercados novos, nos termos da Resolução nº 4.770 de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017, e por não conhecer a impugnação apresentada pela Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, por perda de objeto.

2.4.9. Processo nº 50500.018217/2019-21

Interessado: KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 187/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da empresa Kandango Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 03.233.439/0001-52, para operar novos mercados, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017 e por não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, por perda de objeto.

2.4.10. Processo nº 50500.019531/2019-21

Interessado: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 188/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da empresa Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, para operar novos mercados, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

2.4.11. Processo nº 50500.414725/2016-94

Interessado: PLANALTO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 189/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da empresa Planalto Transportadora Turística Ltda, CNPJ nº 03.590.924/0001-83, para operar mercados novos, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017 e não conhecer a impugnação apresentada pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, por perda de objeto.

2.4.12. Processo nº 50500.018518/2019-55

Interessado: EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO LTDA

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 190/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da Empresa São Cristóvão Ltda, CNPJ nº 23.338.155/0001-38, para operar novos mercados, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

2.4.13. Processo nº 50500.022347/2019-69

Interessado: VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 191/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da empresa Viação Santa Cruz Ltda, CNPJ nº 52.771.516/0001-33, para operar novos mercados, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017, e não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03, por perda de objeto.

2.4.14. Processo nº 50500.386768/2016-72

Interessado: AMATUR - AMAZÔNIA TURISMO LTDA

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 192/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da empresa Amatur - Amazônia Turismo Ltda, CNPJ nº 34.805.903/0001-61, para operar os mercados novos, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

2.4.15. Processo nº 50500.024615/2019-87

Interessado: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 193/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, para operar novos mercados, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

2.4.16. Processo nº 50500.005018/2019-53

Interessado: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 194/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da Empresa Auto Viação Progresso S/A, CNPJ nº 10.788.677/0001-90, para operar mercados novos, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017 e não conhecer as impugnações apresentadas pelo Consórcio Guanabara de Transportes Ltda, CNPJ nº 23.542.573/0001-42, e pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, por perda de objeto.

2.4.17. Processo nº 50500.019526/2019-19

Interessado: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 195/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42 para operar mercados novos, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017 e não conhecer a impugnação apresentada pela Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/001-35, por perda de objeto.

2.4.18. Processo nº 50500.022368/2019-84

Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 196/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da Empresa Gontijo de Transportes Ltda., CNPJ nº 16.624.611/0001-40, para operar novo mercado, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017 e não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Viação Águia Branca S/A, CNPJ nº 27.486.182/0001-09, por perda de objeto.

2.4.19. Processo nº 50501.359980/2018-19

Interessado: ROTA DO MAR VIAGENS LTDA

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 197/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da Rota do Mar Viagens Ltda, CNPJ nº 08.284.332/0001-57, para operar novos mercados, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017 e não conhecer os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas Consórcio Guanabara de Transportes Ltda, CNPJ nº 33.337.007/0001-52, e Lopes Turismo e Transportes Ltda, CNPJ nº 89.484.372/0001-44, por perda de objeto.

2.4.20. Processo nº 50500.014001/2019-97

Interessado: VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 207/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da Viação Progresso e Turismo S/A, CNPJ nº 32.404.063/0001-08, para operar novos mercados, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017 e não conhecer os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas Viação Salutaris e Turismo S/A, CNPJ nº 32.285.454/0001-42, Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03 e Auto Viação 1001 Ltda, CNPJ nº 30.069.314/0001-01, por perda de objeto.

2.4.21. Processo nº 50500.018403/2019-61

Interessado: PLANALTO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Assunto: Solicitação para operar novos mercados

Decisão: Conforme Voto DWE - 208/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pedido da Planalto Transportadora Turística Ltda, CNPJ nº 03.590.924/0001-83, para operar novos mercados, nos termos da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017 e por não conhecer os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas Guerino Seiscento Transportes S/A, CNPJ nº 72.543.978/0001-00, Expresso Itamarati S/A, CNPJ nº 59.965.038/0001-41, Empresa de Transportes Andorinha S/A, CNPJ nº 55.334.262/0001-84, Reunidas Turismo S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, Viação São Luiz Ltda, CNPJ nº 01.016.179/0001-38, Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03 e Rotas de Viação do Triângulo Ltda, CNPJ nº 18.449.504/0001-59, por perda de objeto.

2.4.22. Processo nº 50500.325228/2019-65

Interessado: JAMJOY VIAÇÃO LTDA E OUTRAS

Assunto: Recadastramento do Termo de Autorização para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização.

Decisão: Conforme Voto DWE - 205/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o recadastramento das

empresas Jamjoy Viação Ltda, CNPJ nº 02.190.197/0001-02, e Viação Nordeste Ltda, CNPJ nº 08.324.808/0001-36, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização, referente ao Termo de Autorização de Serviços Regulares – TAR.

III - EXTRAPAUTA

Terminada a votação dos processos pautados, considerando a relevância e a urgência da matéria a ser deliberada, o Diretor-Geral apresentou um processo como extrapauta, distribuídos anteriormente, mediante sorteio, ao Diretor Marcelo Vinaud, sendo aprovado pelo Colegiado a apresentação da matéria.

3.1. Processo nº 50515.063990/2015-50

Interessado: CONCESSIONÁRIA MRS S/A

Assunto: Proposta de abertura de Audiência Pública

Decisão: Conforme Voto DMV - 178/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por submeter ao Processo de Participação e Controle Social, por meio da abertura de Audiência Pública, com o objetivo de tornar público e colher contribuições sobre os estudos técnicos acerca da prorrogação do prazo de vigência contratual da Concessionária MRS S/A, no período compreendido entre as 14 horas do dia 13 de junho de 2019 às 18 horas do dia 29 de julho de 2019 e determinar a divulgação do Aviso de Audiência Pública.

Antes do encerramento da Reunião, o Diretor-Geral Mario Rodrigues Junior, enfatizou o esforço e parabenizou a todos os Diretores e corpo técnico pela aprovação do Edital para concessão da rodovia BR-364/365/GO/MG, no trecho entre o entroncamento com a BR-060(A) (Jataí/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (Contorno Oeste de Uberlândia/MG), evidenciando a certeza de que será mais um projeto de grande sucesso para a Agência.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, deu por encerrada a Octingentésima Décima Terceira Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, César Augusto Santiago Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor-Geral

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor

ELISABETH ALVES DA S. BRAGA

Diretora

WEBER CILONI

Diretor

PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE CASTRO WANDERLEY

Procurador-Geral, Em Exercício

CÉSAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MAGALHÃES DE CASTRO WANDERLEY, Procurador(a)**, em 21/06/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, Diretora**, em 24/06/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 24/06/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor**, em 24/06/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS, Chefe de Gabinete**, em 25/06/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0589991 e o código CRC 7817213C.